

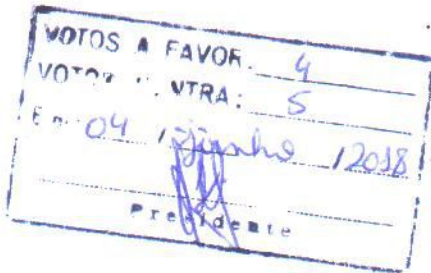


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.238/18.

IBARAMA, 24 DE MAIO DE 2018.



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) SERVENTE, PADRÃO 1, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Servente, Padrão 1, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art.2º. O Contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art.3º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições fazem parte da Lei Municipal nº. 1.400/09, de 16-01-2009 – Lei de Cargos e Funções do Município.

Art.4º. A referida contratação será pelo período de até 10 (dez) meses, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2018.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS

PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:  
JOCELEI LAZZAROTTO  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 2.238/18.

EM 24 DE MAIO DE 2018.

Almeja o Poder Executivo Municipal, com o envio deste projeto à elevada consideração deste Colendo Poder, a autorização para contratar 01 (um) Servente, Padrão 1, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Desporto, através de Contrato Administrativo.

Conforme a Secretaria Municipal de Educação, a referida Contratação será para atuar junto a EMEF Edwaldo Henrique Drews, pois temos carência de pessoal neste cargo e a Escola não tem servidor para realizar a limpeza, higienização e conservação. E, conforme determina a LDB a área de Educação possui característica obrigatória, precisa ser oferecida de forma contínua, possuindo este serviço natureza essencial, não podendo ser interrompido a limpeza, higienização e conservação da Escola, sendo de grande importância atender os alunos num ambiente adequado e higienizado, então por este motivo faz-se necessário a contratação de um Servente, para dar andamento do ano letivo na Escola Municipal da Rede Municipal de Ensino de Ibarama.

Salientamos, que a referida contratação será através de Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, contamos com o apoio desse Egrégio Legislativo para a aprovação do presente projeto e aproveitamos para manifestar nossa elevada consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ CARLOS DA CAS

PREFEITO MUNICIPAL